



**DECRETO MUNICIPAL Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

*FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ – RR, NOS TERMOS DO ART. 113 DA LEI MUNICIPAL Nº 557 DE 30 DE JANEIRO DE 2021, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ**, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o artigo 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Mucajaí-RR, e artigo 113 da Lei Municipal nº 557 de 30 de janeiro de 2021, Código Tributário Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Para o Exercício de 2023 fica a Unidade Fiscal do Município (UFM), reajustada para o valor de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), em conformidade com o artigo 113 da Lei Complementar Municipal nº 557 de 30 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 02 de janeiro de 2024.



**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**  
Prefeita de Mucajaí-RR



**ERRATA AO DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, determina a publicação da ERRATA, que retifica o Decreto nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município.

**Onde se lê:**

“**Art. 1º** Para o Exercício de 2023 fica a Unidade Fiscal do Município (UFM), reajustada para o valor de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), em conformidade com o artigo 113 da Lei Complementar Municipal nº 557 de 30 de janeiro de 2021. “

**Leia-se:**

“**Art. 1º** Para o Exercício de 2024 fica a Unidade Fiscal do Município (UFM), reajustada para o valor de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), em conformidade com o artigo 113 da Lei Complementar Municipal nº 557 de 30 de janeiro de 2021. ”

Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 001/2024.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 24 de junho de 2024.

**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**  
Prefeita de Mucajaí-RR